

## DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

**ARQUIVEM-SE**, nos termos do artigo 163 c/c 164, § 4º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes proposições:

### PROJETOS DE LEI

**N. 2284/2003** (Nelson Marquezelli) – “Regula o exercício da Acupuntura”.

**N. 2626/2003** (Chico Alencar) – “Dispõe sobre a regulamentação e fiscalização do exercício profissional da Acupuntura”.

Brasília, 30 de outubro de 2019.



**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

